



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 22/2015

DATA: 25/03/2015

EMENTA: Cria Gratificação no quadro de cargos da Câmara Municipal. Interesse Municipal. Direito Constitucional.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 22/2015 de autoria da Mesa da Câmara cria gratificação no quadro de cargos da Câmara Municipal, denominado Diretor da Escola do Legislativo.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, preenchendo os requisitos legais.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

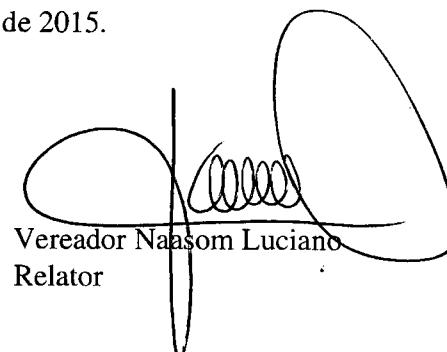
Novo Hamburgo, 06 de abril de 2015.



Vereador Fufa Azevedo  
Presidente



Vereador Issur Koch  
Secretário



Vereador Naasom Luciano  
Relator